



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 23 de 07 de 1996
Presidente

LEI Nº 3.288 ✓
T

ARQUIVE-SE
Em 16 de 08 de 1996

De 01 de julho de 1996

Raniere Barbosa
DIRETOR

DENOMINA DE ADÉLIA GUEDES
NÓBREGA, UMA DAS NOVAS
RUAS DE CAMPINA GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI
LEI

ART. 1º - Fica denominada de ADÉLIA GUEDES NÓBREGA, uma das novas ruas de Campina Grande.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito

VISTO

Em 07 de 08 de 1996
de 07/08/96